

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 164

## EXECUTIVO

DECRETO Nº 560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Setembro Cidadão e o dia da Educação Cidadã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Educação Cidadã, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro, em todo o território do município de São Gonçalo do Amarante, face ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 494, de 27 de agosto de 2013.

Parágrafo único. O mês de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município, com a denominação de "Setembro Cidadão", ostentando, preferencialmente, as cores verde e amarelo, que representam a República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Durante o mês de setembro, a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Cultural Dona Militana, promoverão ações de educação cidadã, especialmente quanto ao seguinte:

I. Realização de congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, que abordem, dentre outros pertinentes à cidadania, temas sobre direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservações ao meio ambiente;

II. Divulgação dos símbolos nacionais, estaduais e do município previstos em lei.

Parágrafo único. As Secretarias definidas no caput poderão celebrar convênios, contratos ou atos negociais congêneres, conforme a legislação vigente, para o cumprimento das atividades previstas neste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implementação deste Decreto serão custeadas por intermédio de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2014.

193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2014

A CPL da PMSGARN torna público que o certame supracitado foi suspenso, pela necessidade de correções na planilha orçamentária, parte integrante do Edital regeedor desta licitação. Uma nova data será publicada posteriormente.

São Gonçalo do Amarante, 08 de setembro de 2014.

Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior.  
Presidente da CPL / PMSGAR

## Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)